



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 093/95

REFERENDA ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

aprova: A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,

Art. 1º - Fica referendada a antecipação de receita no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), efetuada pelo Município junto ao BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso-MG., 10 de outubro de 1.995


HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Aprovado em 1ª votações,
com Seis votos à favor e dois
votos contra.

Em, 19 / 10 / 95.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com Seis votos à favor e dois
votos contra.

Em, 24 / 10 / 95.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com Seis votos à favor e dois
votos contra.

Em, 24 / 10 / 95.


PRESIDENTE DA CÂMARA